



PROTOCOLO GERAL
64583.021654/2023-41

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

DISPENSA DE LICITAÇÃO

160199-10/2024

VOLUME I

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS (SALC)

OBJETO:	Contratação de empresa especializada em serviço de leitura de dispositivo de detecção de exposição à radiação ionizante (DOSIMETRIA PESSOAL), com fornecimento de dosímetros medidores de radiação para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife.
---------	--

INTERESSADO:	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
--------------	------------------------------------

ANEXOS:	Documentos conforme termo de autuação.
---------	--

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1 Recebido na Salc	25	12	2023	17			
2				18			
3				19			
4				20			
5				21			
6				22			
7				23			
8				24			
9				25			
10				26			
11				27			
12				28			
13				29			
14				30			
15				31			
16				32			

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)



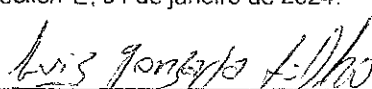
TERMO DE AUTUAÇÃO

CONFERIDO

Processo autuado sob NUP: 64583.021654/2023-41, que trata de Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada em serviço de leitura de dispositivo de detecção de exposição à radiação ionizante (DOSIMETRIA PESSOAL), com fornecimento de dosímetros medidores de radiação para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife, constituído inicialmente por 01 volume, devidamente numerado e rubricado:

- a) Termo de Atuação: fl (01);
- b) Lista de verificação: fls (02 a 03);
- c) Requisição Nr 14-Rdlg/HMAR: fl (04);
- d) Sl de designação da Equipe de Planejamento: fl (05);
- e) Estudo Técnico Preliminar: fls (06 a 08);
- f) Mapa de Risco: fls (09 a 17);
- g) Documento de Formalização da Demanda: fls (18 a 19);
- h) Termo de Referência: fls (20 a 30);
- i) Termo de justificativa técnico da aquisição: fl (31);
- j) Pesquisa de preços: fls (32 a 43);
- l) Mapa Comparativo: fls (32 a 38);
- m) Relatório de Pesquisa de Preços: fls (48 a 49);
- n) Justificativa da contratação: fls (50 a 51);
- o) Declaração de dotação orçamentária: fl (52);
- p) Despacho do Ordenador de Despesas: fl (53);

Recife/PE, 04 de janeiro de 2024.


LUIZ GONZAGA FILHO - 2º Ten
Auxiliar da SALC do HMAR

EMERANCO

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO <u>COMUM</u> A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo?	SIM	
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	SIM	
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	SIM	
Consta documento de formalização de demanda? ⁱ	SIM	
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	SIM	
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	SIM	
Há Estudo Técnico Preliminar?	SIM	
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	SIM	
Há Análise de Riscos?	SIM	
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?	—	
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ⁱⁱ	—	
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?	SIM	
Há termo de referência?	SIM	
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?	—	
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	—	
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?	—	

EM BRANCO

Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	SIM	
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?	—	
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?	—	
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?	SIM	
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN?	—	
Houve a autorização da autoridade competente?	SIM	
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade?	—	
LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B – VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	SIM	
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021?	SIM	
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração?	—	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?	—	

EM BRANCO

Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sitio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa?	—	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)? ⁱⁱⁱ	—	
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento?	—	
LISTA DE VERIFICAÇÃO 3B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização?	—	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?	—	
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade?	—	
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado?	—	

EM BRANCO

VISTO:

FISCAL ADMINISTRATIVO



MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª RM
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Requisição 14-Rdlg/HMAR
EB: 64583.020367/2023-13

Recife – PE, 08 de dezembro de 2023
Da Chefe da Radiologia
Ao Fiscal Administrativo
Assunto: contratação de Serviços

Nos termos contidos na Portaria – C Ex Nº 1.802, de 4 de agosto de 2022, solicito providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar contratação de serviços conforme tabela abaixo:

1. Objeto:

Item	CATSER	Especificação	Qnt	Und	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total (R\$)
1	15121	Contratação de empresa especializada em leitura de DOSIMETRIA PESSOAL, com fornecimento de dosímetros medidores de radiação com características termoluminescentes (TLD), em comodato, com substituição mensal de todos os monitores, análise técnica e fornecimento de laudos individuais das doses de radiação. Fornecimento de 52 dosímetros de tórax, 01 dosímetro de pulso e 03 dosímetros controle, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR).	672	unidade	24,30	16.331,04

Valor total da requisição..... R\$ 16.331,04

2. Justificativa para aquisição:

A contratação dos serviços é para atender as necessidades do HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE (HMAR), em relação a prestação de serviços de dosimetria de radiação com monitorização individual e padrão por meio de dosímetros termoluminescentes, visando o pleno desempenho das atividades. Essa contratação se faz necessário devido a demanda de procedimento que são realizados, e a falta desse serviço acarretará a suspensão de procedimentos de Raio-X, faz-se necessário a contratação de empresa especializada.

Ass. impedimento. Paulo Ricardo P. Porto Junior
PATRÍCIA NORONHA ZANARDI –Maj
Chefe da Radiologia

Paulo Ricardo P. PORTO Junior
Cap Med. - CRM/PE 33195
Id. P3062227-4 MD/EB

- Maj **RAIMUNDO CARLOS SILVA SOUSA**

2) Responsáveis pelas Cotações:

1º Ten **ANDERSON DE LIMA SALES**

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 7-OPME/Farm Hosp/HMAR, de 6 de setembro de 2023).

f. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

Designação

Designo conforme Instrução Normativa SEGES nº 05/2017, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada em leitura de dosimetria pessoal, com fornecimento de dosímetros medidores de radiação, em comodato, certificados pela Comissão de Energia Nuclear (CNEN) para uso dos profissionais que trabalham com radiações ionizantes no Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), visando a Elaboração dos Estudos Preliminares, Pesquisa de Preços, Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência.

Cap **PAULO RICARDO PRATES PORTO JÚNIOR** (Presidente da Comissão);

1º Ten **DIEGO DE OLIVEIRA GOMES** (Membro da Comissão);

1º Sgt **BRUNO DE SOUSA DUARTE** (Membro da Comissão); e

3º Sgt **GABRIEL HENRIQUE MELO DO NASCIMENTO** (Membro da Comissão).

Em consequência:

- os militares designados tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação, para remeter ao Fisc Adm a documentação necessária para continuidade do processo de contratação do serviço; e
- os demais interessados tomem conhecimento e providencia em suas esferas de responsabilidade.

(Nota nº 27-SSeq Cred Contr Fusex/FUSEX/GestFusexAudCM, de 5 de setembro de 2023)

g. FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO

Designação

Em cumprimento ao disposto no Art. 117, da Lei 14.133, de 1º ABR 2021, designo, a contar da data de publicação desta nota, para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos de despesas abaixo relacionados, durante sua vigência, os seguintes representantes da administração:

1) Termo de Contrato: 04/2023 -Pregão Eletrônico Nr 24/2023

Fiscal de Contrato - Titular:

2º Ten **JULIANA LIRA DUARTE**

Fiscal de Contrato - Substituta :

3º Sgt **AILDA EUGENIA CORREIA BARBOSA FERREIRA**

2)<

EM BRANCO

Estudo Técnico Preliminar 74/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64583.021654/2023-41

2. Descrição da necessidade

2.1 Um dos requisitos legais (Portaria 453, de 01 de junho de 1998) que aprova o regulamento técnico que estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico. A NN 3.01 estabelece que qualquer IOE que possa receber uma exposição ocupacional sujeita a controle, deva ser submetido à monitorização individual, sempre que adequada, apropriada e factível. A Portaria 453/98, no capítulo de responsabilidades básicas estabelece que: compete aos titulares e empregadores entre outras obrigações, prover monitorização individual e o controle de saúde do pessoal ocupacionalmente exposto. Nossos servidores são profissionais habilitados e capacitados para este tipo de serviço. Diante disto esse serviço se justifica pela necessidade de realização do controle e proteção radiológica através da dosimetria mensal a fim de fornecer monitores individuais (medidores de radiação) por meio de dosímetros termoluminescentes (TLD) dos trabalhadores ocupacionalmente expostos à radiação ionizante nas instalações do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR).

2.2 A contratação está dentro do planejamento de serviços a serem contratados no corrente exercício. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum para a prestação de serviço continuado sem mão de obra de dosimetria de radiação monitorização individual e padrão por meio de dosímetros termoluminescentes em servidores/funcionários do Hospital Militar de Área de Recife e de extrema necessidade para que o hospital cumpra sua missão de assistência à saúde dos militares da ativa e inativos e seus dependentes, servidores civis, e demais beneficiários dos seus serviços.

2.3 A contratação de empresa especializada em serviços de proteção radiológica para prestação de serviço de leitura de dispositivo de detecção de exposição a radiação (dosímetros por meio de dosímetros termoluminescentes (TLD), em comodato, de utilização no tórax dos profissionais, com substituição mensal de todos os monitores, análise técnica e fornecimento de laudos individuais das doses de radiação, com execução indireta mediante regime de empreitada por preço global é necessária em razão do término do Termo de Contrato nº 29/2019, celebrado com a Empresa PRO-RAD, que ocorrerá em 11 de dezembro de 2023. O referido serviço é de natureza contínua sem mão de obra e é essencial ao funcionamento desta Organização Militar de Saúde.

Norma Regulamentadora 32 – NR 32 – Ministério da Saúde

32.4.3 O trabalhador que realize atividades em áreas onde existam fontes de radiações ionizantes deve:

- a) permanecer nestas áreas o menor tempo possível para a realização do procedimento;
- b) ter conhecimento dos riscos radiológicos associados ao seu trabalho;
- c) estar capacitado inicialmente e de forma continuada em proteção radiológica;
- d) usar os EPI adequados para a minimização dos riscos;
- e) estar sob monitoração individual de dose de radiação ionizante, nos casos em que a exposição seja ocupacional.

2.3.1 a) A empresa contratada deverá atentar para os seguintes critérios e diretrizes de sustentabilidade, naquilo que couber:

- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor

volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

- Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr VI), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs);

Art. 4º. Decreto no 7.746/2012, informa:

I - Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

III - Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV - Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V - Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

- Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

- Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras;

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Radiologia	PATRÍCIA NORONHA ZANARDI - Mai

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. Empresa qualificada para atender o monitoramento por dosímetro;
- 4.2. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço;
- 4.3. Fornecimento de dosímetro pessoal e emissão de laudo mensal das doses de radiação recebidas pelos usuários, no qual deverá constar, além das doses, a data da chegada da remessa no laboratório, o código da instituição e dos usuários e o período de uso dos dosímetros;
- 4.4. Os dosímetros deverão ser encaminhados até o último dia útil de cada mês, para uso no período subsequente, juntamente com a lista de verificação dos dosímetros recebidos e dos usuários;
- 4.5. Deverá ser elaborado relatório para o dosímetro individual que tenha recebido dose de radiação acima do normal, com a identificação do usuário do dosímetro a fim de alertar a Contratante;
- 4.6. A Contratante deverá ser comunicada quando o dosímetro padrão tiver recebido dose de radiação acima do normal, seja por uso indevido com o dosímetro individual ou indevida radiação;
- 4.7. Deverão ser incluídos, substituídos, excluídos ou alterados usuários, sempre que necessário e por solicitação da Contratante, efetuado pelos mesmos meios da inclusão inicial;
- 4.8. Deverá ser fornecido, nos prazos estabelecidos, os documentos e as informações solicitadas pelo HMAR;
- 4.9. A listagem de dosímetros contemplados no contrato poderá ser alterada por ocasião de eventuais renovações na lista de usuários, desde que não se alterem as características do objeto e não seja acarretado desequilíbrio econômico-financeiro e ainda desde que haja aceitação entre as partes;
- 4.10. A remoção dos dosímetros visando o monitoramento para fora das dependências desta Organização de Saúde é de responsabilidade da Contratada, assim como todos os custos envolvidos para o transporte dos dosímetros e a responsabilidade de eventual danos por seus deslocamentos;
- 4.11. A Contratada se comprometerá a prestar o serviço periódico programado e por intermédio de técnicos habilitados, especializados e treinados;
- 4.12. O objeto a ser licitado tem característica de serviço continuado;
- 4.13. A execução dos serviços deverão obedecer as Diretrizes Básicas de Radioproteção – Norma CNEN NE 3.7 e a Portaria nº 188/SVS no 453 de 01 de junho de 1998, que aprova o Regulamento Técnico que estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico, dispõe sobre o uso dos raios-X diagnósticos em todo território nacional e das outras providências; e
- 4.14. O prazo de vigência do contrato é de 12 meses (um ano), podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 12 meses, com base no artigo 107, da Lei 14.133 de 2021

5. Levantamento de Mercado

5.1. Levantamento de mercado



empresas, bem como, fornecedores do ramo para compor o orçamento. Para este parâmetro houve retorno das empresas que atenderiam suas propostas.

5.2 Justificativa

A contratação de serviços de supramencionados foi baseada na pesquisa no Painel de Preços e três empresas, assim sendo, os valores de referência foram obtidos através de consulta a estes fornecedores.

A tecnologia por luminescência termicamente estimulada (TLD) foi eleita no objeto pela qualidade da mensuração das doses recebidas pelos equipamentos, sendo o desempenho reconhecido em estudos científicos. O método permite que sejam adquiridos dosímetros de corpo inteiro, de pulso e de anel. A tecnologia OSL (dosimetria ópticamente estimulada) é uma evolução de dosimetria TLD, mas ainda de difícil acesso e com restrições na apresentação dos dispositivos utilizados na rotina das atividades, pois não há dosímetro no formato de anel.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados sem mão de obra, para fornecimento de dosímetros medidores de radiação individual com características termoluminescentes (TLD), em comodato para o Hospital Militar de Área de Recife (HMAR).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A contratação dos serviços é para atender as necessidades do HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE (HMAR), em relação a prestação de serviços de dosimetria de radiação com monitorização individual e padrão por meio de dosímetros termoluminescentes, que atendam a demanda de 52 unidades dosímetros de tórax, 03 dosímetros controle e 01 dosímetro de pulso, totalizando 56 dosímetros mensais, visando o pleno desempenho das atividades.

8. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa de preços foi baseada na pesquisa com três empresas que forneceram os orçamentos e painel de preços, sendo o custo inicial por dosímetros de R\$ 24,30. A disputa ocorrerá pelo valor GLOBAL, que significa o valor por dosímetro unitário que a empresa vencedora cobrará, vezes o limite de 52 unidades dosímetros de tórax, 03 dosímetros controle e 01 dosímetro de pulso, totalizando 56 dosímetros por mês, vezes os 12 meses do ano.

Total mensal (valor estimado): R\$ 1.204,00 (um mil, duzentos e quatro reais);

Valor Global da contratação: R\$ R\$ 14.448,00 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não é o caso.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não é o caso.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação atende o plano interno, por tratar-se de uma licitação vantajosa, além disso, fomenta a confiabilidade e continuidade dos serviços prestados aos usuários, bem como principal foco a proteção radiológica individual dos funcionários.

12. Resultados Pretendidos

A contratação dos serviços é para atender as necessidades do HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE (HMAR), em relação a prestação de serviços de dosimetria de radiação com monitorização individual e padrão por meio de dosímetros termoluminescentes, que atendam a demanda de 52 unidades dosímetros de tórax, 03 dosímetros controle e 01 dosímetro de pulso, totalizando 56 dosímetros mensais, visando o pleno desempenho das atividades. Essa contratação se faz necessário devido a demanda de procedimento que são realizados, e a falta desse serviço acarretará a suspensão de procedimentos de Raio-X faz-se necessário a contratação de empresa especializada.

13. Providências a serem Adotadas

Para a fiscalização do contrato, a Administração designará militares para acompanhar a execução dos serviços e o recebimento dos mesmos, como um fiscal para o contrato e os chefes das seções beneficiadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratada deverá recolher todos os resíduos gerados durante a execução do serviço e destiná-los conforme leis ambientais vigentes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

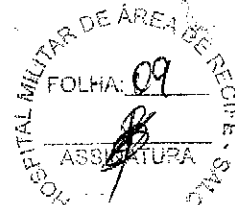
A aquisição da contratação de serviços continuados sem mão de obra para prestação de serviço de dosimetria de radiação com monitorização individual e padrão por meio de dosímetros, visando atender as necessidades do Hospital Militar de Área do Recife (HMAR), declara-se viável para atender a demanda dos devidos setores (centro cirúrgico, radiologia e odontoclinica), essa contratação se faz necessário devido a demanda de procedimento que são realizados, e a falta desse serviço acarretará a suspensão de procedimentos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.551 de 13 de novembro de 2020.

Paulo Ricardo P.P. Junior
PAULO RICARDO PRATES PORTO JUNIOR

Membro da comissão de contratação



Diego

DIEGO DE OLIVEIRA GOMES

Membro da comissão de contratação

Bruno de Sousa Duarte
BRUNO DE SOUSA DUARTE
 Membro da comissão de contratação

Gabriel Henrique M. do Nascimento
GABRIEL HENRIQUE MELO DO NASCIMENTO

Membro da comissão de contratação

CONVIERTE
A
BLANCO



Rua do Hospício, 563 – Boa Vista – Recife/PE
CEP: 50.050-050/ Fone: (PABX) 2

LOCAL

Gestão de contrato

GERENCIAMENTO DE RISCO

PROCESSO

Acompanhamento contrato continuado PRO-RAD

FASE

Mapeamento do Processo

Gravata de Borboleta

Nivelamento dos Riscos

Plano de Ação 5W2H

EM BRANCO



HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Rua do Hospício, 563 – Boa Vista – Recife/PE

CEP: 50.050-050/ Fone: (PABX) 2

LOCAL

Gestão de contrato

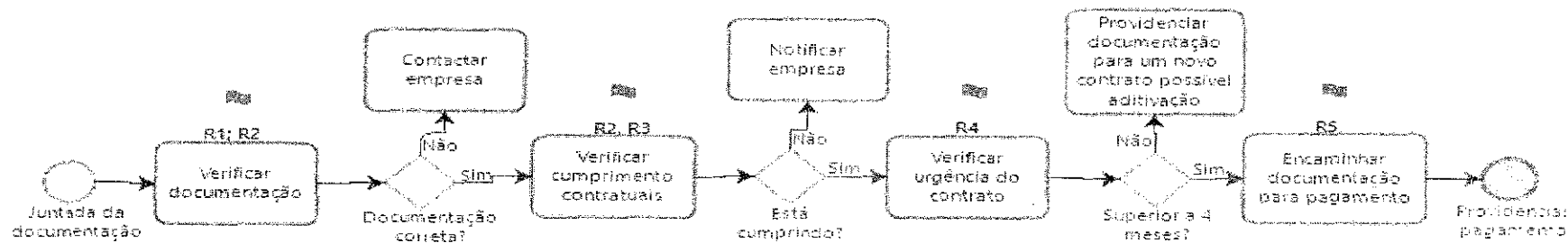
PROCESSO

Acompanhamento contrato continuado

FASE

Mapeamento do Processo

FISCAL DE CONTRATO



- R1 - Pagamento da empresa com restrição;
- R2 - Não haver recurso disponível;
- R3 - Não envio dos dosímetros pela empresa;
- R4 - Não enviada leitura dos dosímetros;
- R5 - Manter vínculo com a empresa cujo contrato perdeu a vigência.

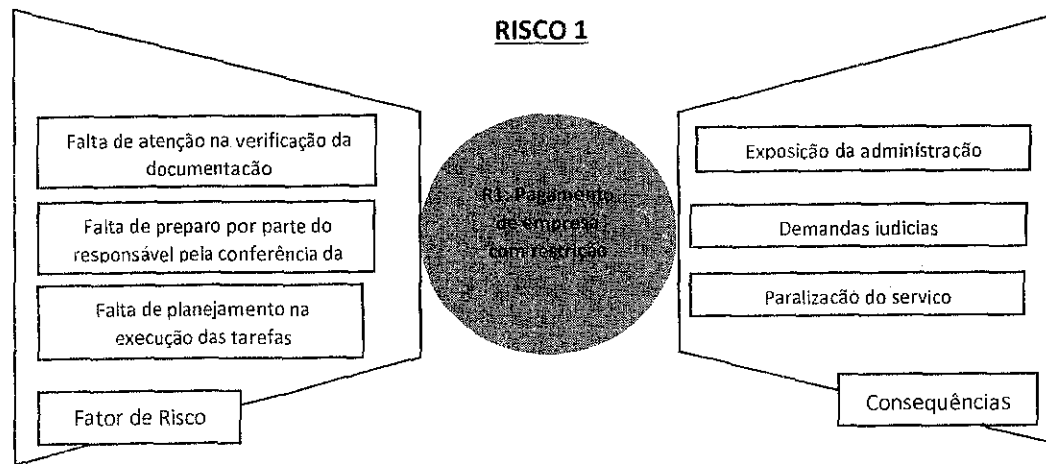
EM BRANCO

Handwritten marks: a checkmark and a signature.

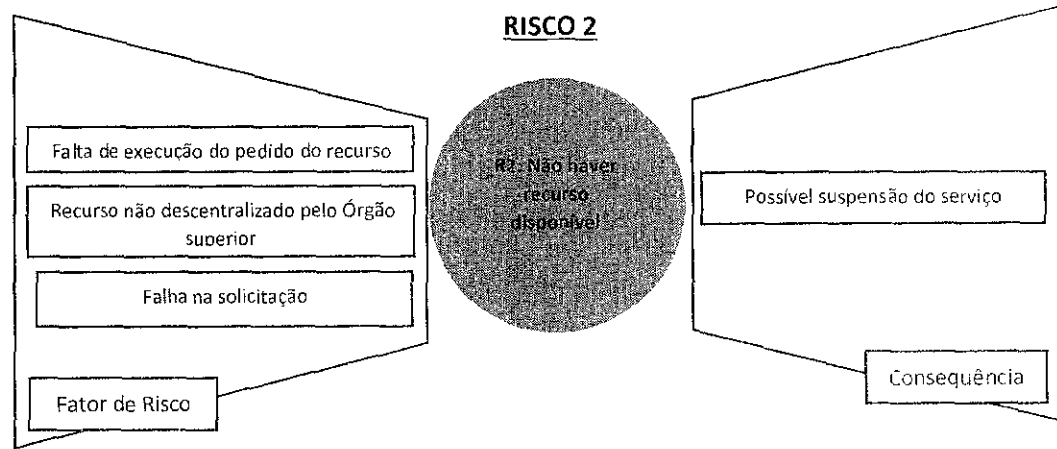
Av. do Hospital, nº 3 - Boa Vista - Recife - PE
CEP: 50.050-050/ Fone: (PABX) 2

LOCAL	Gestão de contrato
PROCESSO	Acompanhamento contrato continuado
FASE	Gravata de Borboleta

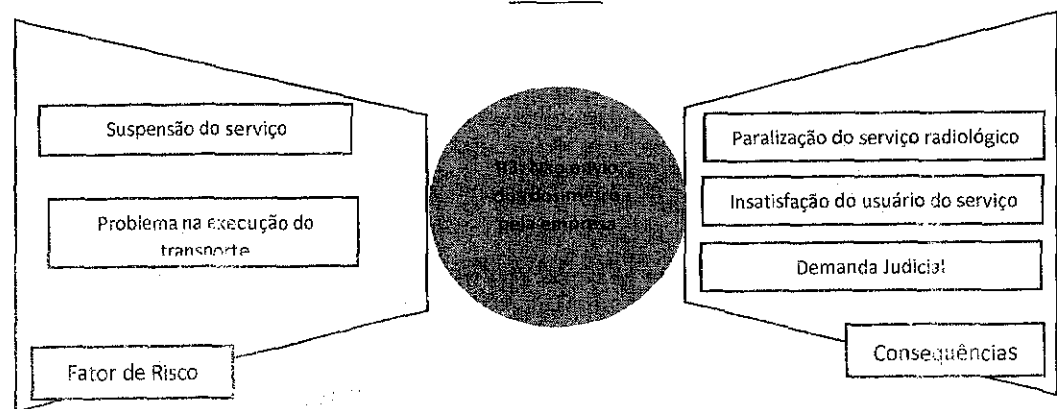
RISCO 1



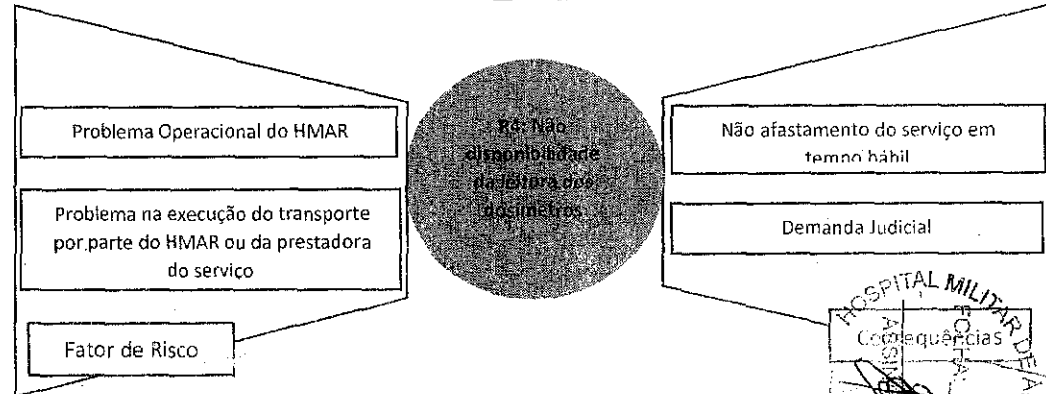
RISCO 2



RISCO 3



RISCO 4



HOSPITAL MILITAR DE RECIFE - SATC
Assinatura: [Signature]
Data: 12/02/2012

EM BRANCO



HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Rua do Hospício, 563 -- Boa Vista -- Recife/PE

CEP: 50.050-050/ Fone: (PABX) 2

LOCAL

Gestão de contrato

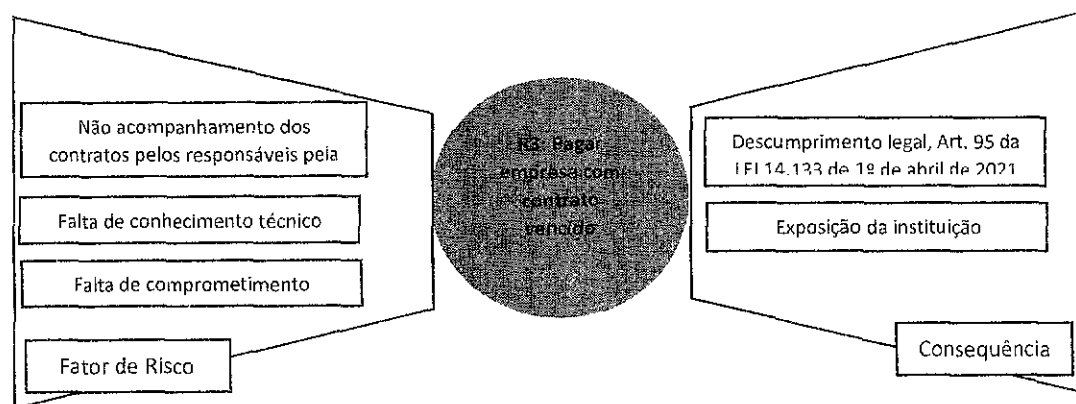
PROCESSO

Acompanhamento contrato continuado

FASE

Gravata de Borboleta

RISCO 5



EM BRANCO



HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Rua do Hospício, 563 – Boa Vista – Recife/PE

CEP: 50.050-050 / Fone: (PABX) 2

LOCAL

Gestão de contrato

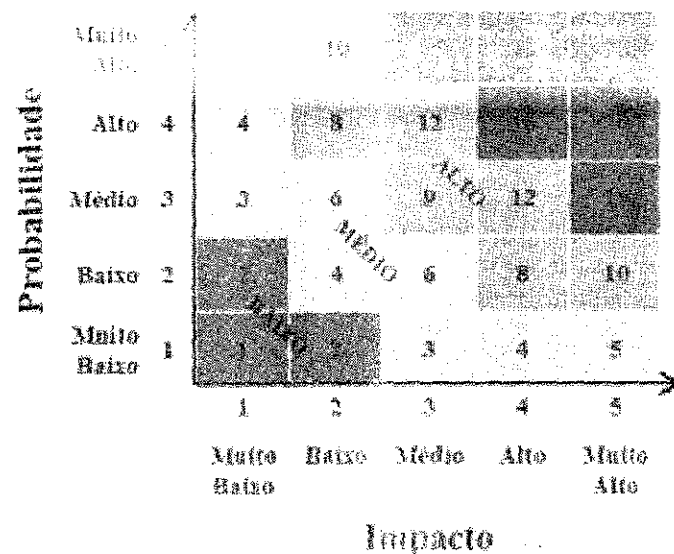
PROCESSO

Acompanhamento contrato continuado

FASE

Nivelamento dos Riscos

a. Risco 01 (R1): Pagamento de empresa com restrição	Risco 02 (R2): Não haver recurso disponível	Risco 03 (R3): Não envio dos dosímetro pela empresa	Risco 04 (R4): Não disponibilidade da leitura dos dosímetro	Risco 05 (R5): Pagar empresa com contrato vencido
b. Probabilidade (P): 3	Probabilidade (P): 3	Probabilidade (P): 2	Probabilidade (P): 3	Probabilidade (P): 3
c. Impacto (I): 4	Impacto (I): 4	Impacto (I): 4	Impacto (I): 4	Impacto (I): 4
d. Matriz de Risco: $P \times I = 12$ (Risco Alto)	Matriz de Risco: $P \times I = 12$ (Risco Alto)	Matriz de Risco: $P \times I = 8$ (Risco Médio)	Matriz de Risco: $P \times I = 12$ (Risco Alto)	Matriz de Risco: $P \times I = 12$ (Risco Alto)



EM BRANCO

**HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**

Rua do Hospício, 563 – Boa Vista – Recife/PE

CEP: 50.050-050/ Fone: (PABX) 2

LOCAL**Gestão de contrato****PROCESSO****Acompanhamento contrato continuado****FASE****Plano de Ação 5W2H****Risco 01 (R1): Pagamento de empresa com restrição – 5W2H**

O que será feito?	Por que será feito?	Onde será feito?	Quando será feito?	Por quem será feito?	Como será feito?	Quanto vai custar?
Reunião com os Fiscais de Contrato para nivelamento de conhecimento	Para evitar demandas judiciais e possível paralização da prestação do serviço	Na Seção de credenciamento e	Trimestralmente	Pelo responsável pela carteira na Seção de contrato	Através de convocação por meio de DIEx do Ch da Seção de Credenciamento	Não é o caso, a despesa faz parte dos gastos regulares da OM

Risco 02 (R2): Não haver recurso disponível – 5W2H

O que será feito?	Por que será feito?	Onde será feito?	Quando será feito?	Por quem será feito?	Como será feito?	Quanto vai custar?
Reunião com os Fiscais de Contrato para alinhar procedimentos referente a solicitação de recurso	Para evitar possível paralização da prestação do serviço	Na Seção de credenciamento e	Mensalmente durante a vigência	Pelo responsável da carteira de contratos na pelo responsável pela carteira de gestão de contratos na Seção de credenciamento	Através de convocação por meio de DIEx do Ch da Seção de Credenciamento	Não é o caso, a despesa faz parte dos gastos regulares da OM

Risco 03 (R3): Não envio dos dosímetro pela empresa – 5W2H

O que será feito?	Por que será feito?	Onde será feito?	Quando será feito?	Por quem será feito?	Como será feito?	Quanto vai custar?
Contato prévio com a empresa se for o caso notificação formal	Evitar descontinuidade do serviço	No local de trabalho do fiscal de contrato	Durante a vigência do contrato em caso de atraso	Pelo Fiscal de contrato pelo responsável da carteira de contrato na Seção de credenciamento, após conferência pelo Supervisor de Proteção Radiológica (SPR)	Contato com a empresa via e-mail	Não é o caso, a despesa faz parte dos gastos regulares da OM

Risco 04 (R4): Não disponibilidade da leitura dos dosímetro – 5W2H

O que será feito?	Por que será feito?	Onde será feito?	Quando será feito?	Por quem será feito?	Como será feito?	Quanto vai custar?
Contato prévio com a empresa, se for o caso notificação formal, caso a falha ocorra por parte da empresa. Reunião com o Fiscal de Contrato para alinhar procedimento referente ao transporte	Evitar descontinuidade do serviço	No local de trabalho do fiscal de contrato no caso do contato com a empresa e na Seção de credenciamento e contrato no caso de falha da empresa de transporte	Mensalmente durante a vigência	Pelo Fiscal de contrato e pelo responsável da carteira de contrato na Seção de credenciamento após conferência no site da empresa pelo Supervisor de Proteção Radiológica (SPR)	Contato com a empresa via email	Não é o caso, a despesa faz parte dos gastos regulares da OM

Risco 05 (R5): Pagar empresa com contrato vencido – 5W2H

O que será feito?	Por que será feito?	Onde será feito?	Quando será feito?	Por quem será feito?	Como será feito?	Quanto vai custar?
Acompanhamento do contrato	Evitar exposição da instituição	Na Seção de credenciamento e	Durante a vigência do contrato	Pelo Fiscal de contrato e pelo responsável da carteira de contrato na Seção de credenciamento	Por meio de verificação da planilha onde consta a vigência do contrato	Não é o caso, a despesa faz parte dos gastos regulares da OM

EM BRANCO

20

[illegible]

EM BRANCO

EM BRANCO

PRIORIZAÇÃO DOS RISCOS DO PROCESSO

[Handwritten marks]

		Objetivos da Organização				Total da Relação
		Fortalecer o nome da instituição	Atender as demandas médico hospitalar dos usuários do HMAR	Executar os trabalhos de acordo com a legislação vigente	Atender prontamente ao órgão Consultor - CJU e Escalão Superior	
Riscos	Não disponibilidade da leitura dos dosímetro	3	5	3	5	16
	Não envio dos dosímetro pela empresa	3	5	3	5	16
	Não haver recurso disponível	3	3	5	5	16
	Pagar empresa com contrato vencido	3	-	5	5	13
	Pagar empresa com restrição	3	-	5	5	13

Legenda:

Relação Risco x Objetivo	Pontos
Forte	5
Média	3
Fraca	1
Sem relação	-

HOSPITAL MILITAR DE
FOLHA: 16
ASSINATURA
SALVO RECIFE

EM BRANCO



RECIFE - SAO
ASSINATURA
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Sector Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Radiologia		
Responsável pela demanda: PATRÍCIA NORONHA ZANARDI	Matrícula/SIAPE:	
E-mail: imaginologia@gmail.com	Telefone: (81) 2123-4909	
Objeto da contratação: A contratação dos serviços é para atender as necessidades do HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE (HMAR), em relação a prestação de serviços de dosimetria de radiação com monitorização individual e padrão por meio de dosímetros termoluminescentes.		
Orçamento Estimado:		

a) Justificativa da necessidade da contratação explicitando a opção pela terceirização dos serviços e considerando o Plano de Trabalho Estratégico, se for o caso? (Art. 21, I, a da IN 05/2017).

Motivação da Contratação: Esta OMS não dispõe do método em pauta para processamento de relatórios de monitorização de radiação, uma vez que, estes laboratórios necessitam de estrutura física complexa (salas de irradiação, aquisição e guarda de fontes radioativas de alta atividade, etc.), equipamentos de alta tecnologia para efetuar medidas e manutenção de aparelhos (leitor para medidas luminescência opticamente estimulada (OSL), leitor para medidas de termoluminescência (TL), equipamento para medida de correntes de polarização e despolarização termicamente estimulada, tubos de raio-X industrial, sistema para detecção e análise de imagens, planaltos, medidor de Kvp não invasivo, câmaras de ionização, espectrômetro gama, dosímetro clínico, etc.) e equipe técnica especializada. Além de possuir e manter certificação e acreditação nos órgãos supracitados. Sendo assim, indispensável a contratação de empresa especializada.

Objetivos da Contratação: A contratação dos serviços é para atender as necessidades do HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE (HMAR), em relação a prestação de serviços de dosimetria de radiação com monitorização individual e padrão por meio de dosímetros termoluminescentes, visando o pleno desempenho das atividades. Essa contratação se faz necessário devido a demanda de procedimento que são realizados, e a falta desse serviço acarretará a suspensão de procedimentos de Raio-X.

Alinhamento com o Planejamento Estratégico: Esta contratação atende o plano interno, por tratar-se de uma licitação vantajosa. Além disso, fomenta a confiabilidade e continuidade dos serviços prestados aos usuários, bem como possui como principal foco a proteção radiológica individual dos funcionários.

b) A quantidade de serviços a ser contratada? (Art. 21, I, c da IN 05/2017)

A contratação dos serviços é para atender as necessidades do HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE (HMAR), em relação a prestação de serviços de dosimetria de radiação com monitorização individual e padrão por meio de dosímetros termoluminescentes, que atendam a demanda de 52 unidades dosímetros de tórax, 03 dosímetros controle e 01 dosímetro de pulso, totalizando 56 dosímetros mensais, visando o pleno desempenho das atividades.

EM BRANCO

c) Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços? (Art. 21, I, c da IN 05/2017).

O contrato atual expira em 12/2023. Portanto, a prestação dos serviços deverá ser iniciada no mais curto prazo possível.

d) Indicação do servidor ou servidores para compor a equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento do processo e, se necessário, daqueles a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, observado o disposto no §1º do art. 22?

Cap PAULO RICARDO PRATES PORTO JÚNIOR- Presidente da Comissão

1º Ten DIEGO DE OLIVEIRA GOMES- Membro da Comissão

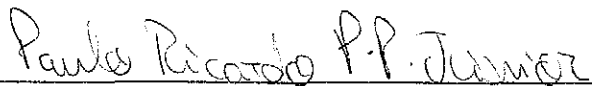
1º Sgt BRUNO DE SOUSA DUARTE- Membro da Comissão

3º Sgt GABRIEL HENRIQUE MELO DO NASCIMENTO- Membro da Comissão

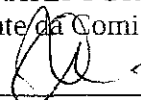
Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento

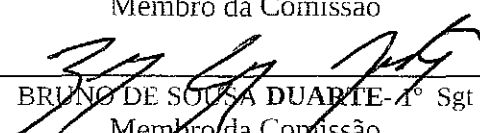
Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, conforme modelo constante no Anexo II.

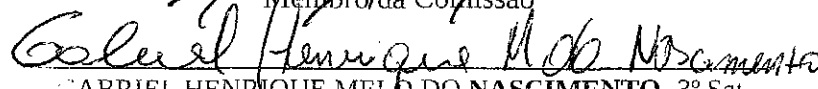
Recife, _____ de _____ de 2023.



PAULO RICARDO PRATES PORTO JÚNIOR- Cap
Presidente da Comissão

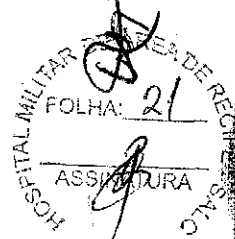

DIEGO DE OLIVEIRA GOMES- 1º Ten
Membro da Comissão


BRUNO DE SOUSA DUARTE- 1º Sgt
Membro da Comissão


GABRIEL HENRIQUE MELO DO NASCIMENTO- 3º Sgt
Membro da Comissão

ENCARGO

Termo de Referência 55/2023



Informações Básicas

Número do
anexo: 15121
UASG: 160199-HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE
RECIFE
Editado por: LUIZ GONZAGA
FILHO
Atualizado em: 14/12/2023 18:16 (v
1.1)

Status:

Ativo (00)

Outras informações:

Categoria:

Serviço de prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço
continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra

Número da
Contratação:

Processo
Administrativo
64583.021654
/2023-41

1. Definição do objeto

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviço de leitura de dispositivo de detecção de exposição à radiação ionizante (DOSIMETRIA PESSOAL), com fornecimento de dosímetros medidores de radiação com características termoluminescentes (TLD), em comodato, certificados pela Comissão de Energia Nuclear (CNEN) para uso dos profissionais que trabalham com radiações ionizantes no Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade Medida	Qnt	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Global Máximo Aceitável
01	15121	Contratação de empresa especializada em serviços leitura de dispositivo de detecção de exposição à radiação ionizante (Dosimetria Pessoal) por meio de dosímetros termoluminescentes (TLD), em comodato, com substituição mensal de todos os monitores, análise técnica e fornecimento de laudos individuais das doses de radiação. Fornecedor de 52 unidades dosímetros de tórax, 03 dosímetros controle e 01 dosímetro de pulso, totalizando 56 dosímetros, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR).	Sv Anual	672	R\$ 21.50	R\$ 14.448,00
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO			R\$ 14.448,00 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)			

1.3. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum para a prestação de serviço continuado sem mão de obra de dosimetria de radiação com monitorização individual e padrão por meio de dosímetros termoluminescentes em servidores/funcionários do Hospital Militar de Área de Recife.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 1(um) ano, contados da(a) assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Preliminares, apêndice desse Termo de Referência.

2.2 Esse serviço se justifica pela necessidade de realização do controle e proteção radiológica através da dosimetria mensal a fim de fornecer monitores individuais (medidores de radiação) por meio de dosímetros termoluminescentes (TLD) dos trabalhadores ocupacionalmente expostos à radiação ionizante nas instalações do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR).

2.3 A Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), através da Norma NN-3.01 "DIRETRIZES BÁSICAS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA", estabelece os requisitos básicos de proteção radiológica das pessoas em relação ao ato ou condição de estar submetido à radiação ionizante (exposição). Ela se aplica a toda atividade humana que introduz fontes (equipamento ou material que emite ou é capaz de emitir radiação ionizante ou de liberar substâncias ou materiais radioativos) de exposição ou vias de exposições adicionais ou estende a exposição a mais pessoas, ou modifica o conjunto de vias de exposição devido a fontes existentes, de forma a aumentar a probabilidade de exposição de pessoas ou o número de pessoas expostas. Os responsáveis pela aplicação da NN 3.01 são denominados de Titulares e Empregadores. Os titulares podem delegar a outras partes ações e tarefas relacionadas a essas responsabilidades, porém continuam responsáveis por essas ações e tarefas. As pessoas físicas ou jurídicas para os quais o titular ou empregador tenha formalmente delegado responsabilidades específicas, também são corresponsáveis.

2.4 Um dos requisitos legais (Portaria 453/98-Diretrizes de Proteção Radiológica em Radiodiagnóstico Médico e Odontológico (ANVISA/MS)) da proteção radiológica é a monitoração individual dos indivíduos ocupacionalmente expostos (IOE) levando em conta a natureza e intensidade das exposições normais e potenciais previstos no Plano de Proteção Radiológica.

2.1 Qualquer IOE que possa receber uma exposição ocupacional supracitada, deverá ser submetido à monitoração individual, sempre que adequada, apropriada e efetiva. A Portaria 453/88, no capítulo de responsabilidades básicas estabelece que: competem aos titulares e empregadores entre outras obrigações, prover monitoração individual e o controle da saúde do pessoal ocupacionalmente exposto. No capítulo de controle ocupacional, os titulares devem estabelecer um programa rotineiro de monitoração individual de tal forma que todo IOE deve usar durante sua jornada de trabalho e enquanto permanecer em área controlada, dosímetro individual de leitura indireta, trocados mensalmente.

2.5 Dessa forma, o dosímetro individual de leitura indireta é um instrumento indispensável e programa de monitoração da exposição ocupacional do IOE e contratado junto aos laboratórios credenciados pela CNEN e integrados à Rede Brasileira de Metrologia das Radiações Ionizantes, através do Laboratório Nacional de Metrologia das Radiações Ionizantes (LNMRI), referência oficial do governo brasileiro e o guardião do padrão nacional para medidas de radiações. Esses laboratórios necessitam de estrutura física complexa (salas de irradiação, aquisição e guarda de fontes radioativas de alta atividade, etc.), equipamentos de alta tecnologia para efetuar medidas e manutenções de aparelhos (leitor para medidas luminescência opticamente estimulada (OSL), leitor para medidas de termoluminescência (TL), equipamento para medida de correntes de polarização e despolarização termicamente estimulada, tubos de raios-x industrial, sistema para detecção e análise de imagens, phantoms, medidor de KVP não invasivo, câmaras de ionização, espectrometro gama, dosímetro clínico, etc.) e equipe técnica especializada. Além de possuir e manter certificação e acreditação nos órgãos supracitados.

2.6 Devido à especificidade e complexidade deste serviço, conforme relatado acima, as instituições públicas e privadas enquadradas nas condições estabelecidas na NN 3.01 contratam laboratórios de dosimetria como prestadores de serviço para efetuar e confeccionar os dosímetros para monitoração individual de leitura indireta de seus IOE. Do ponto de vista financeiro, seria muito oneroso montar, credenciar e manter um laboratório para realizar tal serviço a um grupo relativamente reduzido de trabalhadores. Desta forma, ressaltamos que se trata da contratação de prestação de serviço de leitura e confecção de dosímetros e, não, de mão de obra.

2.7 A monitoração dos níveis de exposição ocupacional faz parte do programa de controle periódico da saúde ocupacional dos trabalhadores expostos à radiação ionizante, reavaliação de práticas, de instalação de equipamentos, de procedimentos e da qualificação profissional dos trabalhadores. Auxiliando a otimização de processos para que trabalhem dentro dos limites de segurança evitando efeitos estocásticos.

2.8 A contratação alinha-se a necessidade de manutenção do controle dosimétrico dos trabalhadores expostos à radiação ionizante durante o desenvolvimento de suas atividades dentro do Hospital Militar de Área do Recife (HMAR).

2.9 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme detalhamento a seguir:

1. ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000145/2024;
2. Data de publicação no PNCP: 20/05/2023;
3. Id do item no PCA: 18;
4. Classe/Grupo: 931 - Serviço de Saúde Humana;
5. Identificador da Futura Contratação: 160199-11/2023.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Preliminares, abrange a prestação do serviço de leitura de dispositivo de detecção de exposição à radiação ionizante (dosimetria pessoal), por meio de dosímetros termoluminescentes (TLD), em comodato, com substituição mensal de todos os monitores, análise técnica e fornecimento de laudos individuais das doses de radiação.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1 Para a perfeita execução dos serviços a Contratada deverá disponibilizar: dosímetros do tipo TLD de extremidade e/ou tórax (conforme necessidade do setor), dosímetros padrões, relatórios de dose mensal e anual, relatórios de dose de emergência, permitir inclusão e exclusão de usuários conforme necessidade e substituição de dosímetros extraviados ou quebrados quando necessário. PDM: Laboratório de dosimetria. Prestação de serviço para fornecimento de relatórios de dosimetria mensais. Prestação de serviço para fornecimento de 52 unidades: dosímetros de tórax, 03 dosímetros controle e 01 dosímetro de pulso, totalizando 56 dosímetros e relatórios de dosimetria mensais dos servidores expostos à radiação ionizante. Total mensal (valor estimado): R\$ 1.204,00;

4.1.2 O item acima está descrito com as especificações mínimas necessárias para atender às necessidades do órgão requisitante e participantes, permitindo assim a participação ampla das empresas que atuam nesse segmento, portanto não há direcionamento na descrição dos itens do objeto;

4.1.3 Deverá haver perfeita adequação do bem entregue pelo licitante aos requisitos previstos no edital e neste termo de referência;

4.1.4 Serviço continuado sem dedicação de mão de obra exclusiva;

4.1.5 Não será aceito bem de qualidade diversa da especificada na proposta vencedora;

4.1.6 Trata-se de serviço comum de caráter continuado sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica. A natureza do serviço é continuada por se tratar de controle ocupacional permanente dos trabalhadores expostos à radiação ionizante. Não haverá fornecimento de mão de obra no HMAR, pois os dosímetros serão devolvidos à contratada para que em seu próprio laboratório realizem as leituras e encaminhe os relatórios técnicos;

4.1.7 A contratada deve observar a Lei 12.305/10 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Instrução Normativa SLTI/MP n. 1, de 19/01/10, e a legislação e normas ambientais, no que se refere à gestão dos resíduos. A empresa contratada deverá atentar para os seguintes critérios e diretrizes de

Atenção especial